



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ADITIVO CONTRATUAL Nº 26/2026

PROCESSO Nº 23520.011657/2025-95

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA E A EMPRESA
COMPAC ENGENHARIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na Rua José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras/Bahia, CEP 47808-021, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representada pelo **Reitor Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023 na seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1649375, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.593.378/0001-08, sediada no endereço Avenida Luiz Viana Filho, nº 13223, Edifício Hangar Business Park, Hangar 4, Sala 706, Bairro São Cristóvão, município de Salvador, Bahia CEP: 41.500-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Wilson Cerqueira Lima Filho**, Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 23520.011657/2025-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 10/2026, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/08/2027 a 10/09/2027, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 10/2026, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/02/2027 a 29/03/2027, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.3. **ALTERAR** em **R\$243.026,70** (Duzentos e quarenta e três mil, vinte e seis reais e setenta centavos) ao valor contratual, passando o valor total de R\$6.100.958,76 (Seis milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$6.343.985,46 (Seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, decorrente de:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

1.1.3.1. Acréscimos no valor de R\$308.710,37 (trezentos e oito mil, setecentos e dez reais e trinta e sete centavos), correspondentes a 5,06% do valor inicial do contrato;

1.1.3.2. Supressões no valor de R\$65.683,67 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondentes a 1,08% do valor inicial do contrato.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Quinta – Preço, do contrato, em função do reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$6.343.985,46 (Seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unid. de medida	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Construção do Complexo Multiuso de Ciências Agrárias – Núcleo I, no Centro Multidisciplinar de Barra, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no município de Barra, Bahia.	Obra	01	R\$ 6.343.985,46	R\$ 6.343.985,46
TOTAL					R\$ 6.343.985,46

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26447/158717

Fonte: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 229567

Elemento de Despesa: 449051

PI: MSS25G41PC9

Nota de Empenho: 2026NE145

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Jacques Antônio de Miranda
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Wilson Cerqueira Lima Filho
COMPAC ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____